



# PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU

Rua Padre Anchieta 234, Centro - Casimiro de Abreu - RJ- Tel/Fax: (22) 2778-1099

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

## PARECER TÉCNICO DE

Autorização Ambiental  
Processo N° 6594/2020

PROCESSO N°

6594/2020

Fls. nº de 32  
10

**RAZÃO SOCIAL:** Hélio de Souza

**CNAE:** 4313-4/00 Obras de terraplenagem – Corte e aterro.

**ENDEREÇO:** Rua José da Rosa Couto, nº 134

**BAIRRO:** Loteamento Alto das Palmeiras

**CPF:** 553.204.149-00

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

### 1.0 - CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE

### 2.0 - CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DA ÁREA

2.1 - Corpos Hídricos

2.2 - Faixa Marginal de Proteção dos Cursos d'água - FMP

2.3 - Nascente ou Olho d'água

2.4 - Lagos a Lagoas Naturais ou Artificiais

2.5 - Topo de morros e montanhas

2.6 - Vegetação Existente

2.7 - Bacia Hidrográfica

2.8 - Bacia Aérea

2.9 - Zoneamento

2.10 - Unidades de Conservação

2.11 - Circunvizinhança

2.12 - Outras Características

### 3.0 - ENQUADRAMENTO LEGAL

### 4.0 - IDENTIFICAÇÃO DOS IMPACTOS E SEUS CONTROLES

4.1 - Ar

4.4 - Resíduos

4.2 - Água

4.5 - Ruídos

4.3 - Solo

4.6 - Risco

### 5.0 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

5.1 - Uso da Água

5.2 - Energia Elétrica

### 6.0 - CONCLUSÃO

### 7.0 - RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE VALIDADE

### 8.0 - PRAZO DE VALIDADE



# PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU

Rua Padre Anchieta 234, Centro - Casimiro de Abreu - RJ- Tel/Fax: (22) 2778-1099

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

## PARECER TÉCNICO DE

Autorização Ambiental

Processo N° 6594/2020

PROCESSO N° 6594/2020

Fls. 2 de 10 33

**RAZÃO SOCIAL:** Hélio de Souza

**CNAE:** 4313-4/00 Obras de terraplenagem – Corte e aterro.

**ENDEREÇO:** Rua José da Rosa Couto, nº 134

**BAIRRO:** Loteamento Alto das Palmeiras

**CPF:** 553.204.149-00

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

### 1.0 - CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE:

Trata-se de solicitação de Autorização Ambiental para a realização de obra de acerto mecanizado de terreno com corte e aterro. A atividade será desempenhada nos fundos dos lotes 03 e 04, quadra I, no Loteamento Alto das Palmeiras em Casimiro de Abreu.

O Projeto apresentado prevê a reconformação dos taludes e dos platôs existentes, visando diminuir a inclinação e adequar para o seu uso, objetivando a estabilização e interrupção dos processos erosivos. .

Á area total do terreno é de 1.200m<sup>2</sup>, o serviço consistirá em limpeza mecanizada para acerto de terreno, sendo realizado corte em 85m<sup>2</sup> do terreno, de aproximadamente 70m<sup>3</sup>. Não há previsão de supressão de vegetação.

Existe a previsão de realizar o plantio de gramas nos taludes.

### 2.0 - CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DA ÁREA

A atividade prevista localiza-se em um loteamento Urbano. O entorno é formado por residências e lotes ainda sem edificações. A área está localizada nas Coordenadas UTM 23 K 788721.00 m E; 7511357.00 m S

#### 2.1- Corpos Hídricos

Não existe corpo hídrico no local.

#### 2.2 - Faixa Marginal de Proteção dos Cursos d'água - FMP

Não há necessidade de demarcação de FMP.

#### 2.3 - Nascente ou Olho d'água

Não existe a presença de nascentes ou olhos d'água na área de intervenção.

#### 2.4 - Lagos e Lagoas Naturais ou Artificiais

Não existem.



# PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU

Rua Padre Anchieta 234, Centro - Casimiro de Abreu - RJ- Tel/Fax: (22) 2778-1099

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

## PARECER TÉCNICO DE Autorização Ambiental Processo N° 6594/2020

PROCESSO N°

6594/2020

FOLHA

34

FLS 34

Fls.3 de 10

**RAZÃO SOCIAL:** Hélio de Souza

**CNAE:** 4313-4/00 Obras de terraplenagem – Corte e aterro.

**ENDEREÇO:** Rua José da Rosa Couto, nº 134

**BAIRRO:** Loteamento Alto das Palmeiras

**CPF:** 553.204.149-00

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

### 2.5 - Topo de morros e montanhas

Na pretendida área o relevo com é inclinado.

### 2.6 - Vegetação Existente

Não há vegetação a ser suprimida, apenas gramíneas.

### 2.7 - Bacia Hidrográfica

Pertence à Bacia Hidrográfica do Rio São João.

### 2.8 - Bacia Aérea

Não existe Bacia Aérea definida para o local.

### 2.9 - Zoneamento

Trata-se de área inserida em Zona Urbana – ZR3.

### 2.10 - Unidades de Conservação

A atividade não está inserida nos limites de nenhuma Unidade de Conservação.

### 2.11 - Circunvizinhança

O pretendido empreendimento está localizado em área com características urbanas.

### 2.12 - Outras Características

Não vislumbramos demais características que sejam relevantes a serem consideradas.



# PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU

Rua Padre Anchieta 234, Centro - Casimiro de Abreu - RJ- Tel/Fax: (22) 2778-1099

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

## PARECER TÉCNICO DE Autorização Ambiental Processo N° 6594/2020

MICA/RJ

PROCESSO N°

6594/2020

FLS. 35

Fls.4 de 10

**RAZÃO SOCIAL:** Hélio de Souza

**CNAE:** 4313-4/00 Obras de terraplenagem – Corte e aterro.

**ENDEREÇO:** Rua José da Rosa Couto, nº 134

**BAIRRO:** Loteamento Alto das Palmeiras

**CPF:** 553.204.149-00

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

### 3.0 - ENQUADRAMENTO LEGAL

A atividade a ser desempenhada é previstas nos **CNAE's 4299-5/99 – Outras obras de engenharia não especificadas anteriormente; 4313-4/00 Obras de terraplenagem, 4311-8/02 Preparação de canteiro e limpeza de terreno**, como previsto junto as *Resoluções INEA n° 52 e 53, respectivamente de 19 e 27 de março de 2012*, sendo sujeita ao Licenciamento Ambiental. Por se tratar de obra pontual, Possuindo Porte mínimo e Potencial Poluidor Insignificante – Categoria 1A sugere a emissão de **Autorização Ambiental**, onde suas considerações de acordo com os aspectos ambientais e características físicas/locais apresentadas compreenderão o embasamento legal das seguintes legislações mencionadas a seguir:

- Lei n° 6.938, de 31 de agosto de 1981 - Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismo de formulação e aplicação, e dá outras providências;
- Lei n° 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 - Dispõe sobre os Crimes Ambientais e seu Decreto de Regulamentação n° 6.514, de 22 de julho de 2008;
- Lei n° 10.257, de 10 de julho de 2001 - Regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências;
- Lei n° 12.305, de 02 de agosto de 2010 - Dispõe sobre a Política Nacional de Resíduos Sólidos, e dá outras providências;
- Lei Complementar n° 140, de 08 de dezembro de 2011 - Fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do "caput" e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei n° 6.938, de 31 de agosto de 1981;
- Lei n° 12.651, de 25 de maio de 2012 alterada pela Lei n° 12.727, de 17 de outubro de 2012 - Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis n°s 6.938, de 21 de agosto de 1981; 9.393, de 19 de dezembro de 1966 e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis n°s 4.771, de 15 de setembro de 1965 e 7.754, de 14 de abril de 1989 e, a Medida Provisória n° 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências;



# PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU

Rua Padre Anchieta 234, Centro - Casimiro de Abreu - RJ- Tel/Fax: (22) 2778-1099

CA/RJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

## PARECER TÉCNICO DE Autorização Ambiental Processo N° 6594/2020

SSO N° 6594/2020

FLS. 36

Fls.5 de 10

**RAZÃO SOCIAL:** Hélio de Souza

**CNAE:** 4313-4/00 Obras de terraplenagem – Corte e aterro.

**ENDEREÇO:** Rua José da Rosa Couto, n° 134

**BAIRRO:** Loteamento Alto das Palmeiras

**CPF:** 553.204.149-00

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

- Resolução CONAMA n° 237, de 19 de dezembro de 1997 - Dispõe sobre a atuação dos órgãos componentes do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA no Licenciamento Ambiental;
- Resolução CONAMA n° 001 de 08 de março de 1990 - Dispõe sobre os critérios referentes às emissões de ruídos;
- NBR 10.004 - Resíduos Sólidos - Classificação da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;
- NBR 13.969/97 - Tanques sépticos - Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos - Projeto, construção e operação, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;
- NBR 8160 - Sistemas prediais de esgoto sanitário - Projeto e execução, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;
- Resolução CONEMA n° 42, de 17 de agosto de 2012 - Dispõe sobre as atividades que causam ou possam impacto ambiental local, fixa normas gerais de cooperação federativa nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente e ao combate à poluição em qualquer de suas formas, conforme previsto na Lei Complementar n° 140/2011, e dá outras providências;
- Resolução INEA N° 52, de 19 de março de 2012 - Estabelece os novos códigos para o enquadramento de empreendimentos e atividades poluidores ou utilizadores de recursos ambientais, bem como, os capazes de causar degradação ambiental, sujeitos ao licenciamento ambiental;
- Resolução INEA N° 53, de 27 de março de 2012 - Estabelece os novos critérios para a determinação do porte e potencial poluidor dos empreendimentos e atividades poluidores ou utilizadores de recursos ambientais, bem como, os capazes de causar degradação ambiental, sujeitos ao licenciamento ambiental;
- Instrução Técnica - IT/FEEMA n° 1835 R-1 - Dispõe sobre a apresentação de Projetos de Sistemas de Tratamento de Esgotos Sanitários;



# PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU

Rua Padre Anchieta 234, Centro - Casimiro de Abreu - RJ- Tel/Fax: (22) 2778-1099

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

## PARECER TÉCNICO DE

Autorização Ambiental

Processo N° 6594/2020

ISSO N° 6594/2020

FLS 37  
Fls.6 de 10

**RAZÃO SOCIAL:** Hélio de Souza

**CNAE:** 4313-4/00 Obras de terraplenagem – Corte e aterro.

**ENDEREÇO:** Rua José da Rosa Couto, n° 134

**BAIRRO:** Loteamento Alto das Palmeiras

**CPF:** 553.204.149-00

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

- Norma Técnica - NT/FEEMA 202.R-10 - Dispõe sobre os Critérios e Padrões para Lançamento de Efluentes Líquidos;
- Diretriz FEEMA/ DZ n° 104 - R3 - Dispõe sobre a Metodologia de Codificação de Bacias Hidrográficas;
- Diretriz FEEMA/ DZ n° 215 - R.4 - Dispõe sobre o Controle de Carga Orgânica Biodegradável em Efluentes Líquidos de Origem Sanitária;
- Diretriz FEEMA/ DZ n° 703.R-4 - Dispõe sobre os Roteiros para Apresentação de Projetos para Tratamento de Efluentes Líquidos;
- Diretriz FEEMA/ DZ n° 1310.R-7 - Dispõe sobre o Sistema de Manifesto de Resíduos;
- Lei Municipal n° 46, de 05 de outubro de 1979 - Delimita o perímetro Urbano e de Expansão Urbana do 1°, 2° e 3° Distritos de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro;
- Lei Municipal n° 49, de 05 de outubro de 1979 - Dispõe sobre as construções no Município de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro;
- Lei Municipal n° 155, de 17 de outubro de 1985 - Dispõe sobre o Zoneamento no Município de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências;
- Lei Municipal n° 156, de 17 de outubro de 1985 - Regula o Parcelamento de Solo para fins urbanos no Município de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências;
- Plano Diretor Municipal instituído em, 05 de setembro de 2006;
- Lei Municipal n° 1352, de 04 de março de 2010 - Dispõe sobre o Código Municipal de Meio Ambiente de Casimiro de Abreu;
- Decreto n° 245, de 28 de janeiro de 2014 - Regulamenta os artigos da Lei Municipal n° 1352, de 04 de março de 2010 que dispõe sobre o Código Municipal de Meio Ambiente de Casimiro de Abreu;



**PARECER TÉCNICO DE  
Autorização Ambiental  
Processo N° 6594/2020**

**Fls.7 de 10**

**RAZÃO SOCIAL:** Hélio de Souza

**CNAE:** 4313-4/00 Obras de terraplenagem – Corte e aterro.

**ENDEREÇO:** Rua José da Rosa Couto, nº 134

**BAIRRO:** Loteamento Alto das Palmeiras

**CPF:** 553.204.149-00

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

- Decreto n° 246, de 28 de janeiro de 2014 - Dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental - SLAM no âmbito municipal; e
- Decreto n° 506, de 16 de março de 2015 - Dispõe sobre o processo e os procedimentos para apuração de infrações administrativas por condutas e atividades lesivas ao meio ambiente e dá outras providências.

**E que, a empresa apresentou as seguintes documentações elencadas a seguir:**

- Requerimento de Licença, às fls. 02 e 03;
- Autorização de Abertura de Processo, à fl. 04;
- Cadastro Ambiental Simplificado Obras Diversas, às fls. 05 e 06;
- Formulário de descrição do entorno, à fl. 07;
- Escritura particular de promessa de compra e venda, às fls. 08 a 10;
- Registro de Imóveis, Matrícula 5292, às fls. 11 a 13;
- Cópia de documento pessoal, à fl. 14;
- Comprovante de residência, à fl. 15;
- Memorial descritivo, à fl. 16 a 18;
- ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, à fl. 19;
- Comprovante de pagamento de ART, à fl. 21;
- Cópia de Carteira Profissional, à fl. 22;
- Projeto Planialtimétrico da área prevendo as alterações do relevo, à fl. 23.

**4.0 - IDENTIFICAÇÃO DOS IMPACTOS E SEUS CONTROLES**

**4.1 - Ar:**

Não existem fontes significativas de impacto atmosférico.



**PARECER TÉCNICO DE  
Autorização Ambiental  
Processo N° 6594/2020**

**RAZÃO SOCIAL:** Hélio de Souza

**CNAE:** 4313-4/00 Obras de terraplenagem – Corte e aterro.

**ENDEREÇO:** Rua José da Rosa Couto, nº 134

**BAIRRO:** Loteamento Alto das Palmeiras

**CPF:** 553.204.149-00

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

**4.2 - Água:**

Não há impacto previsto.

**4.3 - Solo:**

4.3.1) Fonte: Vazamento dos combustíveis líquidos dos veículos e máquinas utilizados durante as obras de instalação, com conseqüente infiltração para o solo.

Controle: Manutenção periódica dos equipamentos para seu bom funcionamento e pessoal capacitado para operá-los.

**4.6 - Risco:**

De acordo com os dados coletados durante a realização da vistoria técnica, desde que executado de acordo com o apresentado, a atividade não apresenta características que possam ser consideradas como fonte de risco.

**5.0 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Não há informações a serem adicionadas.

**6.0 - CONCLUSÃO**

Considerando se tratar de atividade com potencial poluidor baixo;

Considerando que, a localização da atividade está em consonância com o que preceitua a legislação municipal e suas diretrizes para uso e ocupação do solo.

Considerando que, o empreendedor apresentou toda documentação necessária à emissão da presente Autorização Ambiental.

**Face ao exposto somos favoráveis à concessão da “Autorização Ambiental” para a atividade de Corte e Aterro para acerto de terreno, desde que atendidas as condições de validade.**





**PARECER TÉCNICO DE**  
**Autorização Ambiental**  
**Processo Nº 6594/2020**

**RAZÃO SOCIAL:** Hélio de Souza

**CNAE:** 4313-4/00 Obras de terraplenagem – Corte e aterro.

**ENDEREÇO:** Rua José da Rosa Couto, nº 134

**BAIRRO:** Loteamento Alto das Palmeiras

**CPF:** 553.204.149-00

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

## 7.0 - RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE VALIDADE

- 1 - Esta Autorização Ambiental diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei.
- 2 - Esta Autorização Ambiental não poderá sofrer qualquer alteração nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade.
- 3 - Dispor o material proveniente de qualquer movimentação de terra no próprio terreno. Em caso de excedente mineral, bem como, de demais resíduos da atividade, encaminhar para local licenciado;
- 4 - Atender às normas Municipais quanto ao tráfego de veículos durante as obras, de modo a minimizar risco de ocorrência de acidentes.
- 5 - Adotar medidas a fim de evitar o carreamento de sedimentos para a rede de drenagem pluvial, durante e após a execução da atividade;
- 6 – Realizar a estabilização do talude através de revegetação;
- 7 - Atender à Lei Federal nº 12.305, de 02/08/10, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.
- 8 - Acondicionar os resíduos sólidos urbanos provenientes da atividade em sacos plásticos e conservá-los em recipiente com tampas até o seu recolhimento pelo órgão municipal responsável.
- 9 - Não realizar queima de qualquer material ao ar livre.
- 10 - Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da Dengue.
- 11 - Submeter previamente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS, para análise e parecer, qualquer alteração ou ampliação na atividade certificada.
- 12 - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS exigirá novas medidas de controle ambiental, sempre que julgar necessário. -x-x-x-x-x-x-.



PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU

Rua Padre Anchieta 234, Centro - Casimiro de Abreu - RJ- Tel/Fax: (22) 2778-1099

PMCA/RJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

**PARECER TÉCNICO DE**  
**Autorização Ambiental**  
**Processo N° 6594/2020**

PROCESSO N° 6594/2020  
FLS 41

Fls.10 de 10

**RAZÃO SOCIAL:** Hélio de Souza  
**CNAE:** 4313-4/00 Obras de terraplenagem – Corte e aterro.  
**ENDEREÇO:** Rua José da Rosa Couto, n° 134  
**BAIRRO:** Loteamento Alto das Palmeiras  
**CPF:** 553.204.149-00

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

**8.0 - PRAZO DE VALIDADE**

Sugerimos que a Autorização Ambiental correspondente a este parecer seja válida por 1 (um) ano desde que respeitadas às condições nelas estabelecidas e são concedidas com base nos documentos e informações constantes do Processo PMCA n° 6594/2020 e seus anexos.

Casimiro de Abreu, 01 de outubro de 2020.

**Shana Ricão da Cruz**  
Fiscal Ambiental  
Matrícula 10.153

**Marcelo Ferreira Faria**  
Diretor do Departamento de Fiscalização  
Ambiental  
Portaria n° 0324/2017